

PORTARIA Nº 211/GBSES/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Complementar Estadual n. 150/2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, bem como, as demais normas que regulamentam a matéria;

Considerando que somente serão qualificadas como organização social, as entidades que, efetivamente, comprovarem ter regularidade jurídico-fiscal, boa situação econômico-financeira e possuir serviços próprios dirigidos à saúde.

Considerando que a qualificação depende da entidade ter recebido aprovação em parecer favorável, da Secretaria de Estado de Saúde, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, para auxiliar tecnicamente o Secretário de Estado de Saúde na análise de documentos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em qualificar-se como organização social na área da saúde.

Art. 2º A Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sendo coordenado pelo primeiro:

<i>NOME</i>	<i>SETOR</i>	<i>MATRÍCULA</i>
<i>Elizeth Lucia de Araújo</i>	<i>Assessoria de Gabinete</i>	<i>228039</i>
<i>Janaína F. F. Amorim Athayde</i>	<i>Unidade de Assessoria Jurídica</i>	<i>263979</i>
<i>Luciane Calheiros Lopes</i>	<i>Coordenadoria de Controle e Avaliação</i>	<i>96160</i>
<i>Geancarla Fontes de Almeida</i>	<i>Escola de Saúde Pública</i>	<i>69259</i>

Art. 3º O Grupo ora criado esta vinculado, diretamente, ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Saúde dará todo subsídio necessário para a execução dos trabalhos do Grupo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 03 de outubro de 2016.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde